



Ata de Reunião - Nº 50/2020



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 293ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 17/12/2020

No dia dezessete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, em ambiente virtual de videoconferência, em função das restrições a reuniões presenciais determinada pela empresa para fazer face às ameaças da pandemia de Covid-19, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-140/2020, com o objetivo de realizar a sua ducentésima nonagésima terceira reunião ordinária.

Presentes: Adriana Helena Ribeiro Brazil (Coordenadora substituta), Carlos Augusto Maciel dos Santos (membro titular), Klicia dos Santos Trindade (membro suplente), Marcio Yoshio Tazaki (membro suplente) e Amaury José Valença de Melo (Secretário-Executivo).

Ausentes: Melissa de Sousa Silva (membro titular) e Erica Torres Pinheiro Martins (membro suplente). Ausências justificadas.

O Secretário-Executivo informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes da abertura da sessão, considerando a ausência de Melissa de Sousa Silva, é convocada sua respectiva suplente, Klicia dos Santos Trindade, para assumir posição deliberativa. Ainda, considerando decisão adotada na 292ª Reunião Ordinária, Adriana Helena Ribeiro Brazil coordenará a reunião, em substituição à Coordenadora ausente.

Aberta a sessão, os membros examinam a caixa da CET no sistema Fale Conosco e constataam a existência de uma denúncia. Além disso, o Secretário-Executivo informa ter recebido uma denúncia mediante mensagem eletrônica. Os membros da CET após debates, em exame de admissibilidade, decidem :

a) Denúncia 1: uma vez que o denunciante (anônimo) não apresentou provas ou indicou como obtê-las, sendo tal informação condição imprescindível para admissibilidade de denúncias, conforme MANORG 3/2, Anexo 1 - 6.1, para viabilizar a apuração dos fatos noticiados, os membros da CET decidem não admitir a denúncia e orientam o Secretário-Executivo a encaminhá-la à Ouvidoria com a sugestão de que seja repassada à Corregedoria e ao Departamento de Segurança, a fim de que avaliem se as informações nela existentes podem subsidiar as ações das citadas áreas.

b) Denúncia 2: os membros da CET decidem admiti-la para ser apurada sob denominação de Demanda CET - 019/2020.

Em seguida, os membros da Comissão de Ética, debatem sobre a proposta de desdobramento do processo N2 da Cadeia de Valor "Gerir Ética" nos processos N3 "Disseminar a cultura da ética" e "Operacionalizar o Código de Conduta e Integridade", os quais terão a CET como dona, gestora e executora. Tais processos desdobrados terão as seguintes descrições:

a) Disseminar a cultura da ética: Comunicar valores e normas éticas. Incentivar a reflexão sobre valores. Estimular a observância dos deveres. Monitorar o ambiente ético e recomendar ações para sua melhoria. Demandar ações de educação para o desenvolvimento moral. Realizar eventos para difusão de valores. Desenvolver visitas e demais ações para propagar a cultura da ética a todas as unidades e indivíduos.

b) Operacionalizar o Código de Conduta e Integridade: Monitorar ambiente ético e boas práticas adotadas na Administração Pública e no mundo empresarial. Atualizar o Código de Conduta e Integridade. Aplicar o Código de Conduta e Integridade. Aplicar demais normas éticas. Informar sobre a aplicação do Código de Conduta e Integridade.

Encerrando a reunião, os membros da CET, em vista dos períodos de recesso de final de ano, decidem não realizar reuniões ordinárias nas duas próximas semanas e agendar a 294ª RO para 08/01/2021.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora substituta dá por encerrada a sessão e eu, Amaury José Valença de Melo, Secretário-

Executivo, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

AMAURY JOSÉ VALENÇA DE MELO

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

ADRIANA HELENA RIBEIRO BRAZIL

Coordenadora Substituta

KLICIA DOS SANTOS TRINDADE

Membro Suplente Convocada

CARLOS AUGUSTO MACIEL DOS SANTOS

Membro Titular



Documento assinado eletronicamente por **Amaury Jose Valenca de Melo, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/12/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Maciel dos Santos, Analista XII**, em 18/12/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Helena Ribeiro Brazil, Analista XI**, em 18/12/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Klicia dos Santos Trindade, Analista XI**, em 14/01/2021, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19456953** e o código CRC **857DC52E**.